

72031.009174/2018-19



MINISTÉRIO DO TURISMO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco, 2º/3º andar , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: - www.turismo.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2019

PROCESSO Nº 72031.009174/2018-19

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TURISMO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º e 3º andares, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 05.457.283/0007-04, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo, Senhor **WILLIAM FRANÇA CORDEIRO**, nomeado pela Portaria nº 28, de 27 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União dia 28 de janeiro de 2020, portador da Cédula de Identidade nº 821.621, inscrito no CPF sob o nº 316.896.391-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.709.814/0001-98, sediada na Rua Dr. Vila Nova, 228, 5º Andar, São Paulo/SP, CEP 01222-903, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Gerente, o Senhor **MAURÍCIO DA SILVA PEDRO** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 20.588.933-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.447.558-25, no uso de suas competências legais, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 019/2019**, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações; na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações e da Instrução Normativa ME nº 73, de 5 de agosto de 2020, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante o que contém no **Processo nº 72031.009174/2018-19** e nas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Alteração das Cláusulas Sétima, Décima Primeira e Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº 019/2019, com fundamento no § 1º, inciso III, do art. 57 e art. 65 da Lei nº 8.666/93, que tem por objeto *“a contratação de serviços de elaboração de conteúdo didático-pedagógico em consonância com a proposta do designer do 3º Nível da metodologia de “Desenvolvimento de Atores Institucionais no Planejamento e Gestão de Políticas Públicas em Turismo”, englobando conteúdos que requerem a formação mínima de ensino médio ou formação técnica, com carga horária de 80 horas, na modalidade de ensino a distância”*.

72031.009174/2018-19



2.1. A vigência do presente instrumento será de **7 (sete) meses**, a contar de **05/06/2021** e com término em **05/01/2022**